====== Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques para dar nota dos eventos desportivos que se realizaram no fim-de-semana: - Realização da Prova Internacional de BTT, prova esta que em termos organizativos teve alguma exigência e que contou com a presença de ilustres praticantes, Top 20 Mundial. Disse ainda que mais uma vez, quer a Federação Portuguesa de Ciclismo, quer os comissários internacionais, quer os atletas internacionais e nacionais elogiaram a excelente organização e que enquanto Oliveirenses devemos acarinhar e manter esta prova no calendário desportivo. O Vereador Dr. Pedro Marques disse ainda que a organização da Taça do Mundo nunca esteve nos planos de Portugal, mas que do ponto de vista das diversas associações Oliveira de Azeméis pode fazer uma organização desse tipo. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para dizer que teve a oportunidade de passar recentemente na zona das margens do Caima para apreciar a obra e perceber que foi um trabalho executado à altura e de acordo com o património que ali existe. Disse ainda que pensa que há um ou outro aspeto que merecia uma atenção especial: ponte flutuante que faz ligação à Ínsua, já que da sua muito curta experiência, numa situação de caudal mais volumoso vão existir problemas sérios, tratando-se de um alerta que deixa ficar. Em relação a este assunto o Senhor Presidente disse que é verdade que com um caudal mais forte a ponte tem que ser retirada, pois tem uma margem de oscilação para um caudal razoável. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que as margens do Caima por si só não são

uma mais-valia, mas também o próprio rio, questionando se há algum avanço sobre o tratamento das águas residuais, pois este está a ser um ano bastante seco e com caudal mínimo com o que agora existe as descargas normais da ETAR podem trazer problemas naquela zona. A este propósito o Senhor Presidente respondeu que a questão da ETAR está permanentemente em cima da mesa estando a ser feita a sua monitorização tendo sido também solicitado ao hotel para a fazer, as coisas têm melhorado, mas não é uma melhoria definitiva. Quanto à própria requalificação ainda há alguns acertos a fazer, caminhos que precisam de ser pisados, frisando que a falta de chuva também tem influência para apertar a terra, assim como também era necessária para encher as lagoas artificiais existentes. Por último o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou qual o ponto de situação do pontão do Caima, ao que o Senhor Presidente respondeu que já está planeada a obra, que só faltam os materiais, pois neste momento não podem ser emitidas requisições devido à Lei dos Compromissos. Seguidamente no uso da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal propôs a atribuição de um voto de louvor ao Oliveirense Matos Barbosa que recebeu recentemente um prémio pelo filme de curta-metragem em desenho animado "A Ria, a Água, o Homem", ao qual se associaram todos os presentes. A Vereadora Dra. Gracinda Leal deu também a conhecer o programa cultural da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro: Inserida no programa «Abril Livros Mil», a Biblioteca Municipal Ferreira de Castro promove de 9 para 10 de Abril a atividade «Histórias de Pijama». A atividade, com início às 20h30, pretende proporcionar às crianças entre os 10 e os 12 anos de idade a experiência única de passar uma noite na biblioteca, num ambiente agradável e descontraído, haverá ateliers de leitura, oficina de escrita criativa e estórias fantásticas para partilhar, durante uma noite na biblioteca; no dia 10 de Abril é apresentado na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro o livro "Ao encontro da verdade" da autoria de João Paulo Santos; no dia 20 de Abril é apresentada o Livro "Memórias da vida real... quase contos" da autoria de Tavares Ribeiro; de 21 de Abril de 2012 a 21 de Abril de 2013 promoção da leitura itinerante. Relativamente a esta última atividade a Vereadora Dra. Gracinda Leal referiu que a Biblioteca Municipal Ferreira de Castro promove, «A Caixeta do Livro e da Letra», um projeto de leitura autónoma itinerante. A iniciativa contempla a existência de uma caixa itinerante e local, que em cada freguesia irá percorrer as casas e promover o livro, a leitura e a biblioteca municipal. No total serão 19 caixetas, uma por cada freguesia, ficando a família que a recebe de a entregar a outra família durante o fim-de-semana seguinte. No interior da caixa podem ser encontrados contos para todas as idades e um livro em branco para que cada família possa expressar a sua opinião sobre as leituras e o projeto. Os livros da caixeta são: "Grau de Milho" da autoria de González Olalla, "Comprar, comprar, comprar!" da autoria de Luísa Soares e "Balbúrdia no Lar" de Henrique Pereira. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge fez referência à notícia publicada no Jornal Correio de Azeméis sobre o Centro de Línguas, aquando da entrega de diplomas, dizendo que achava absolutamente lamentável que o Presidente da Câmara tenha aproveitado para fazer campanha política. Que apesar da necessidade de protagonismo do Presidente não admitem que seja colocado em causa o sentido

de responsabilidade que o Partido Socialista sempre teve para com o Centro de Línguas, nunca colocando em causa o funcionamento do mesmo nem a sua importância como instituição. Em resposta o Senhor Presidente disse que estiveram presentes entre muitas pessoas os Vereadores Dr. Ricardo Tavares e Dra. Gracinda Leal e nunca em nenhuma circunstância falou no Partido Socialista durante a sua intervenção, mas em contrapartida já viu o seu nome ligado a uma gestão ruinosa. O Senhor Presidente frisou que a única coisa que disse é que o Centro de Línguas, enquanto autarca, foi a coisa que mais dor de cabeça lhe deu. Novamente no uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que gostaria de saber quem são os maledicentes e quem é que está a prejudicar o funcionamento do Centro de Línguas, pois têm sido comedidos sobre este assunto. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que acha muito bem que o Senhor Presidente faça cumprir o protocolo, mas não faz qualquer sentido fazer aquele tipo de afirmações e aproveitar a cerimónia para tornar mais uma vez pública aquela situação. Por último o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que se o Senhor Presidente sabe quem fez as insinuações de uma gestão ruinosa e criminosa que o denuncie. O Senhor Presidente respondeu que basta ir ao site do PS e ver os press-release. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo para dizer que deram início ao plano de irradicação das pequenas lixeiras em colaboração com a CERCIAZ, iniciativa esta que vão dar continuidade. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que para comemorar o Dia da Árvore foram plantadas árvores no Parque do Brejo, em S. Martinho da Gândara. Informou ainda que decorreu no domingo passado iniciativas ligadas aos doces tradicionais em Cesar - Cesar Terra Doce. Continuando a sua intervenção aquele Vereador felicitou o Sporting Club de Bustelo pela passagem dos 90 anos, demonstrando assim a sua vitalidade e pujança. Por último o Vereador Dr. Isidro Figueiredo informou de que teve uma reunião na DREN, onde foi apresentado o retomar do processo de agregação dos agrupamentos, proposta esta enviada para as escolas estando neste momento a decorrerem os conselhos gerais relativos a esta proposta. No uso da palavra o Vereador Helder Simões questionou qual o ponto de situação do caminho do Pisão, ao que o Senhor Presidente respondeu que os documentos recolhidos já estão na divisão jurídica para dar parecer. Seguidamente o Vereador Helder Simões disse da existência de um protocolo com os Serviços Sociais para cedência de instalações, questionando o porquê de não se revogar este protocolo dado que os Serviços Sociais não estão a usufruir de um espaço cedido pelo município, ao que o Senhor Presidente respondeu que o espaço a ceder eram as antigas instalações da biblioteca municipal, que neste momento necessitam de obras estando a Direção atual à procura de

====== <u>DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS</u>

<u>DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS</u>: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o

====== <u>APROVAÇÃO DAS ATAS</u>: O Senhor Presidente colocou à votação as atas número 61, 63, 64, 68 e 69, as quais foram aprovadas por unanimidade. ===========

======== <u>CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES</u> =========

====== <u>REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE -</u> APROVAÇÃO DEFINITIVA (I/30816/2012): Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: "1. Considerando que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 24 de Maio de 2011, deliberou aprovar por unanimidade o Projecto de Regulamento Conselho Municipal da Juventude, bem como a sua sujeição a apreciação pública, com o objetivo da recolha de eventuais sugestões, observações ou reclamações, nos termos previstos no art.º 118.º do CPA, tendo para o efeito sido efetuada a publicitação por edital no período de 15 de Junho a 15 de Julho de 2011, no Boletim Municipal Digital n.º113. 2. Atenta à audiência dos interessados, prevista no n.º 1 do art.º 117.º do CPA, foi enviado ofício com cópia do Projeto de Regulamento Conselho Municipal da Juventude, designadamente, ao Grupo 212 dos Escoteiros de Portugal, Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 1099, APNLJFC -Associação do Prémio Nacional de Literatura Juvenil Ferreira de Castro, Associação Escuteiros Portugal - Grupo 18, Centro Nacional de Escutas - Agrupamento XXIV Cucujães, Associação Estudantes da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa Oliveira de Azeméis, Núcleo Atletismo de Cucujães, Rancho Infantil e Juvenil de Cucujães, TEPAS, Grupo Juvenil Pinheiro da Bemposta, A CHAMA – Associação Recreativa e Cultural de S. Roque, A NOZ - Associação de Cultura e Desporto, Centro Nacional de Escutas - A 534, Rancho Infantil e Juvenil de Nogueira do Cravo, VILLA CESARI - Associação de Cultura e Desporto de Cesar, ADEC-MS - Associação Desportiva e Cultural de Macieira de Sarnes, Associação TAL - Teatro Amador Loureiro, GODESTEU - Associação Cultural, Associação Cultural de Travanca, Turma da Bola – Associação Cultural Recreativa e Desportiva, Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Palmaz, URATE - União Recreativa "Os Amigos da Terra", Palmaz Jovem Clube, Associação Monges do Nada, Associação Estudantes da Escola Secundária Soares de Basto, Associação Estudantes da Escola Secundária Ferreira de Castro, Associação Estudantes da Escola Secundária Fajões, Associação Estudantes da Escola Superior Aveiro Norte, Juventude Social-Democrata, Juventude, Socialista e Juventude Centrista; 3. Constatou-se que, após conferência dos prazos, foram cumpridos os normativos legais sobre a audiência dos interessados e de apreciação pública; 4. Na sequência das

====== PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/30979/2012): Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projetos e Ações Sócio Habitacionais, no âmbito da renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o referido apoio -Olívia Reis Fava, Susana Maria Oliveira Melo Valente, Maria Armanda Pinho Almeida, com efeitos a partir do mês de Abril de 2012; Aumento de rendimentos devido à alteração do agregado familiar - Fernanda Maria de Pina Tavares, mês de Abril de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio; Por não cumprir os requisitos regulamentares para beneficiar do apoio - Sónia Filomena Pinto Brandão, com efeitos a partir do mês de Março de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês e Maria de Fátima Lemos Cruz, com efeitos a partir do mês de Fevereiro de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta

=========<u>COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES</u> ==========

ALTERAÇÃO DOREGULAMENTO MUNICIPAL ESTACIONAMENTO E PARAGEM DE VEÍCULOS NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - APROVAÇÃO (I/30798/2012): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: 1. Compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.ºs 2 a 4 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações; 2. Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa (art.º 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações; 3. A proposta de alteração de regulamentos deve ser submetida a audiência dos interessados e apreciação pública." Proponho: 1. A aprovação da proposta de alteração do Regulamento Municipal sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; 2. A submissão da proposta a audiência dos interessados (art.º 117.º do CPA) e a apreciação pública (art.º 118.º do CPA); 3. A remessa do mesmo para publicação no boletim municipal digital (art.º 118.º do CPA)." No uso da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus questionou o porquê de aumentar a taxa quando a fiscalização já é mais apertada, frisando que as pessoas já estão a interiorizar esta situação. A Vereadora Dra. Ana de Jesus disse ainda que devem avaliar novamente, ver até que ponto a fiscalização não vai dissuadir os estacionamentos abusivos. Em resposta o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que em vez de instaurarem o processo de contraordenação de imediato dão um período de 48 horas para regularizarem a situação. Frisou que as prevaricações continuam a ser iguais, grande parte das pessoas que ocupam o estacionamento continuam a abusar porque só pagam € 2,50 pelo estacionamento durante todo o dia. No uso da palavra o Vereador Helder Simões disse que devem continuar a praticar o que está em vigor, aplicar as contraordenações e em 2013 quando acabar o prazo de concessão devem regulamentar de novo. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do

<u>s </u>
==
===

====== <u>APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL PARA A ÁREA DE</u> <u>ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL/ LOUREIRO (I/27200/2012):</u> Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: a) a aprovação da

====== ANULAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/28930/2012): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: 1. O Município de Oliveira de Azeméis é titular das seguintes contas bancárias: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria - 001901480020000047498; Millennium BCP - 003300000638029801548; Millennium BCP - 003300000010168267605; Geral Depósitos 003505580006154093027; Caixa Geral 003505580005686133017; Caixa Geral Depósitos - 003505580005630503032; Caixa Geral Depósitos - 003505580006088523064; Caixa Geral Depósitos - 003505580006183513030; 2. Segundo as tabelas apresentadas pelas entidades bancárias no presente, a manutenção das referidas contas implica custos para o Município; 4. Movimentar essas contas, teria como consequência, não só o seu custo, mas também a dispersão de verbas disponíveis; 5. A necessidade de racionalização e redução de custos do Município, proponho: A anulação das contas bancárias acima referidas." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====================

EXCECIONAL DE ACRÉSCIMO AO FUNDO DISPONÍVEL DO MONTANTE INICIAL DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (ART° 4°, N.° I, ALÍNEA C) DA LEI N.° 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (I/31175/2012): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: 1) Compete à assembleia municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara apreciar e votar os documentos de prestação de contas (art.° 53.° n.° 2 alínea c) da Lei n.° 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 2) A apreciação e votação dos documentos de prestação de contas ocorre na sessão ordinária da Assembleia de Abril; 3) A título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados, pela câmara municipal, sem possibilidade de delegação, quando envolvam entidades da administração local (art.° 4.° n.° 1 alínea c) da Lei n.° 8/2012, de 21 de fevereiro); 4) Para efeitos da Lei n.° 8/2012, de 21 de Fevereiro, considera-se fundo disponível as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem quando aplicável e desde que

não tenham sido comprometidos ou gastos, nomeadamente os montantes autorizados nos termos do art.º 4 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; 5) De acordo com o princípio da continuidade o município opera continuadamente, com duração ilimitada (3.2 alínea b) do POCAL); 6) Para efeitos de cálculo de fundo disponível, torna-se justificável, considerar-se como montante inicial as disponibilidades líquidas existentes à data deste cálculo, correspondendo a um valor disponível de muito curto prazo que para todos os efeitos é uma receita efetiva própria já cobrada e como tal deve ser acrescida como valor de arranque do cálculo do fundo disponível, a título excecional, desde que expressamente autorizado nos termos do n.º 3 destes considerandos. Pelo que se propõe: 1) Seja autorizado, a título excecional, acrescer ao fundo disponível o montante inicial das disponibilidades líquidas (deduzido de OT's) existentes à data de 29/02/2012, no valor de 661.783,60€, para efeitos do respetivo cálculo, nos termos e ao abrigo do art.º 4.º n.º 1 alínea c) e art.º 3.º alínea f) vii da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; 2) Como forma de salvaguarda da integração deste saldo inicial para efeitos do cálculo do fundo disponível e dado o momento em que a Lei é publicada e a atual fase do ciclo económico, se submeta a posterior ratificação da Assembleia Municipal para efeitos de convalidação desse montante, do seu acréscimo ao cálculo do fundo disponível e demais efeitos subjacentes à sua inclusão à respetiva data." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por

====== APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS 2011 DA GEDAZ, E.E.M.

(I/31208/2012): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - A GEDAZ, E.E.M. é uma empresa que tem por objeto a gestão de equipamentos desportivos, atividades e programas desportivos e sócio recreativos; - Os estatutos da empresa determinam na alínea g) do art.º 11º que deve elaborar o relatório e as contas do exercício e submetê-los à aprovação da Câmara Municipal, bem como apresentar proposta de aplicação dos resultados; - Nos referidos estatutos, art.º 15º nº 1 alíneas g) e i), compete ao Fiscal Único emitir parecer sobre o Relatório do Conselho de Administração e Contas do Exercício, bem como a Certificação Legal de Contas, proponho: Ao abrigo da alínea g) do art.º 11º, conjugado com a alínea d) do art.º 16º dos Estatutos, a aprovação do Relatório do Conselho de Administração, das Contas do Exercício de 2011 e da proposta de aplicação de resultados, assim como o Parecer do Fiscal Único." No uso da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques disse que o segundo ano da Gedaz foi um ano manifestamente positivo, quer no que diz respeito à sua consolidação, quer quanto à realidade social. A Gedaz é composta por dois equipamentos: Piscina e Pavilhão Municipal tendo também a responsabilidade da organização de todos os eventos desportivos por delegação da Câmara Municipal. Disse que durante o ano 2011 tiveram o cuidado de rentabilizar todos os espaços dos equipamentos e que apostaram em algumas modalidades; natação, atividades e desportos de rua (ciclismo e atletismo), futsal, BTT e também outras atividades de pavilhão (ginástica rítmica, yoga, karaté). Têm procurado soluções de rentabilidade: bares rentáveis, clube plena saúde e ainda uma receita razoável no

que diz respeito à realização de aniversários. Disse também que tiveram ao longo do ano uma série de eventos, sempre numa ótica de cariz social dos mesmos, tentando sempre através dos eventos apelar à prática do desporto nos mais jovens. As atividades são sempre na ótica da promoção desportiva, mas tendo como fundo a dinâmica urbana e social. Tentaram de alguma forma passar para um patamar diferente, para outro tipo de serviço e todos os funcionários, jovens funcionários, rapidamente perceberam a dinâmica da empresa, o que levou a que tivessem a perceção de atingir outros patamares e se empenhassem na organização dos eventos. Seguidamente disse que a Gedaz em parceria com a Câmara Municipal devem primar pela prática desportiva de Oliveira de Azeméis. Frisou que tentam sempre que os fornecedores da Gedaz sejam do concelho, assegurando mesmo que 99,9% dos fornecedores atuais são de Oliveira de Azeméis. Disse que os eventos como são de uma exigência acrescida em termos de organização também são de investimento acrescido na logística. O grande fornecedor de prémios é o Centro Vidreiro e em termos de hotelaria também são todos de Oliveira de Azeméis. No caso das contas em si, salientou que a nível das receitas estão dentro do previsto no quadro de viabilidade financeiro, no entanto a nível de custos estão um bocado acima. Frisou que a política da empresa municipal é uma política social, têm taxas manifestamente abaixo dos valores do mercado, não são concorrentes de outros ginásios, ou mesmo da Cerciaz, tentam perceber o mercado e não entrar em conflito. Referiu que quase todas as instituições de solidariedade social têm isenções. O Vereador Dr. Pedro Marques disse que todos os orçamentos são discutidos, são postos em causa. A nível da despesa da energia verificaram um aumento do preço e também relativamente à maquinação tiveram que fazer um esforço enorme para recuperação de algumas máquinas porque a garantia de muitas delas já tinha terminado. Relativamente a 2011 a opção para 2012 foi diferente, entenderam que seria manifestamente exigente cobrar todos os serviços prestados pela empresa municipal, é um esforço que assumem acrescido da redução das taxas em termos sociais. Relativamente ao plano estabelecido frisou que estão dentro do previsto, quer no que diz respeito às receitas, quer ao desequilíbrio de tesouraria, quer a nível dos custos estruturais. Disse que em 2011 houve alterações dos contratos de trabalho, todos os contratos que estavam por prestação de serviços ou avenças tiveram de passar para contratos de trabalho. Frisou que a seu ver os objetivos foram atingidos, o segundo ano era o ano de afirmação da Gedaz. A estabilização financeira surgirá com naturalidade se forem seguidos todos os passos que seguiram até aqui. É um trabalho árduo no que diz respeito à consolidação financeira da empresa. Seguidamente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para dizer que estão a aprovar o relatório de contas da Gedaz, em que o Senhor Presidente da Administração salvaguarda que a Gedaz sobrepõe-se à Câmara Municipal. Referiu que a venda de serviços da Gedaz diminuiu; os gastos com os serviços externos e os gastos com o pessoal aumentaram. Lembrou ainda que disseram em 2011 a Gedaz teria autonomia financeira, contudo verificam que as transferências dos subsídios de exploração vão aumentando. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que é preciso analisar e perceber os pressupostos em que vem assentando o relatório da Gedaz, que vai abster-se mas quer ter a

CONCURSO PÚBLICO PARA "CONCESSÃO DO **SERVICO** TRANSPORTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA ADJUDICAÇÃO (I/31123/2012): Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: "De acordo com o deliberado em Sessão da Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2011, referente à aprovação das condições gerais da "Concessão do Serviço de Transportes Urbanos do Município de Oliveira de Azeméis" (Processo n.º 53/11) e após cumprimento da fase de Audiência Prévia dos concorrentes prevista do n.º 1, do artigo 123º, por remissão do artigo 147°, do Código dos Contratos Públicos (CCP), verificou-se que não foram apresentadas quaisquer observações por parte dos concorrentes ao Relatório Preliminar de 14 de Março de 2012. Perante esta situação, o Júri elaborou o Relatório Final, de 28 de Março de 2012, na qual manteve a proposta de adjudicação à concorrente Caima Transportes, S.A., por ser aquele que apresenta a proposta economicamente mais vantajosa para o Município, conforme determina a análise elaborada pelo Júri às propostas, de acordo com o estabelecido no ponto 11 do Programa de Concurso. Assim, proponho ao Órgão Executivo que delibere sobre a aprovação da adjudicação da concessão nas condições abaixo: - A adjudicação, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), do concurso público mencionado em epígrafe à concorrente Caima Transportes, S.A. nos termos constantes da sua proposta, sendo o valor a praticar para a tarifa normal de 0,72€ (setenta e dois cêntimos), para a tarifa para estudantes de 0,70€ (setenta cêntimos) e para a tarifa sénior de 0,71€ (setenta e um cêntimos). Os valores referidos incluem IVA à taxa legal em vigor. Relativamente à renda a pagar pelo concessionário será definida nos termos do constante na proposta conjugado com o disposto na Ata de Prestação de Esclarecimentos, de 23 de Janeiro de 2012. - A solicitação, nos termos do exigido no n.º 2, do artigo 77º, do CCP, dos documentos de habilitação referidos no ponto 13 do Programa de Concurso, devendo os mesmos ser apresentados na plataforma eletrónica com o seguinte endereço: www.compraspublicas.com, num prazo de 5 (cinco) dias. - A solicitação da caução, nos termos do exigido no n.º 2, do artigo 77°, e de acordo com o exigido no ponto 12, do Programa de Concurso, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), devendo a mesma ser apresentada na plataforma eletrónica com o seguinte endereço: www.compraspublicas.com,

====== <u>PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE:</u> =========

====== <u>PI/2240/2012 (I/28459/2012) – MANUEL CAMPOS DE PINHO</u>, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Otília de Resende Bastos, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do prédio sito no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o

====== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: ==========

====== RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA E ADITAMENTO CELEBRADO COM A TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER (I/32105/2012): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta: - Que em 14 de Setembro de 2010, foi celebrado Acordo de Parceria entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER, que estabelece os termos da conceção e implementação de uma infraestrutura tecnológica de apoio à rede de Lojas interativas de Turismo, incluindo responsabilidades financeiras, para apresentação de candidatura à CCDR-N, no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 ON.2 (Eixo Prioritário V - Governação e Capacitação Institucional/Objetivo Específico "Promoção da Capacitação Institucional e do Desenvolvimento Regional e Local)"; Que a CCDR-N, ao abrigo da candidatura no domínio da Promoção e Capacitação Institucional – PCI – Redes Institucionais/2010, aprovou condições de financiamento diferentes das previstas aquando da assinatura do Acordo de Parceria; - O teor do ofício de 15 de Fevereiro de 2012, da Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER, com o assunto: "Candidatura no domínio da Promoção e Capacitação Institucional – PCI- Redes Institucionais/2010", pelo qual solicita assinatura e devolução do Aditamento ao Acordo de Parceria; - Nessa sequência, foi em 28 de Março, assinado Aditamento ao Acordo de Parceria, adequando-se os termos referentes à comparticipação financeira relativa ao investimento, sendo fixada a comparticipação por parte do Município em € 9.829,40 (Conforme cláusula quarta), correspondendo o número de compromisso de fundo disponível 1127, proponho: - A ratificação do identificado Acordo de Parceria e Aditamento celebrado com a Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, bem como de todos os atos e pagamentos entretanto efetuados, com efeitos reportados às datas a que os mesmos respeitem ou foram praticados, em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -Que se remeta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º

====== CRIACÃO DE UMA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA (I/31181/2012): "Considerando que: 1. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbanos e de transportes e comunicações (art.º 13.º n.º 1 alíneas a) e c) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e posteriores alterações); 2. \acute{E} da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos domínios das ruas e arruamentos (art.º 16.º alínea b) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); 3. É da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos no domínio da rede viária de âmbito municipal (art.º 18.º alínea a) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); 4. Compete à Camara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e estabelecer a denominação das ruas e praças das provocações e estabelecer as regras de numeração de edifícios (art.º 64.º n.º 1 alíneas u e v) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 5. A organização, gestão de sinalização, trânsito e equipamentos carece de envolvimento e os contributos de várias entidades ao nível municipal; 6. A democracia participativa tem resultados de gestão eficientes e eficazes. Em face do exposto, propõe-se: A criação de uma Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária nos seguintes termos: Constituição: a) Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que preside; b) Vereador com responsabilidade nesta área de intervenção; c) Um representante de cada Partido Político com representação na Assembleia Municipal; d) Presidentes das Juntas de Freguesia; e) O Comandante do destacamento da Guarda Nacional Republicana de Oliveira de Azeméis; f) O Comandante dos Bombeiros Voluntários Oliveira de Azeméis; g) O Comandante dos Bombeiros Voluntários Fajões; **Competências:** - Contribuir para a definição da política de trânsito a nível municipal; - Servir como órgão consultivo para as atividades de trânsito do Município; - Promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas; - Efetuar recomendações no sentido de reduzir os problemas relativos ao trânsito, no Município de Oliveira de Azeméis, nas várias formas de sinalização (vertical e horizontal), segurança rodoviária e sinalética direcional (placas indicativas); - Participar na elaboração do Plano Municipal de Segurança Rodoviária; -Participar na elaboração das Posturas Municipais de Trânsito; - Recomendar a adoção de medidas a integrar nos planos de atividades dos diferentes serviços que a constituem; Regras de Funcionamento: As regras de funcionamento serão aprovadas pela comissão, após tomada de posse." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade

====== PEDIDO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE (I/31883/2012): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que nos termos do artigo 26°, da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que na sequência da elaboração do estudo geológico para a Área de Acolhimento Empresarial de Ul / Loureiro (AAEUL), e face ao constante no I/22545/2012, bem como a RQI n.º 1092/2012 (I/29387/2012), verifica-se que a necessidade de revisão dos projetos de especialidades (projeto de licenciamento de infraestruturas elétricas; projeto de rede viária; projeto de drenagem de saneamento e águas pluviais; projeto de abastecimento de água) é imperativa face à informação agora obtida com o referido estudo. Contudo, tratando-se de projeto financiado existe urgência extrema no lançamento da empreitada para podermos cumprir com os prazos de execução da candidatura. - Que, por ainda estarem em curso as ações de abate de árvores na área de intervenção, é recomendado que a prestação de serviços inclua serviços de topografia para consolidação das cotas de projeto previstas inicialmente. - Que há a necessidade de se proceder à contratação urgente de equipa projetista que possa, proceder à adaptação e análise do projeto de execução da AAEUL. - Que a necessidade de uma prestação de serviços para o efeito decorre do facto de a equipa projetista inicial ter sido parcialmente desmantelada, com técnicos a exercer funções diferentes em divisões municipais distintas e afetos a projetos igualmente importantes e de relevante interesse municipal, não podendo os mesmos ser retirados desses projetos e portanto ser assegurada a total exclusividade de funções para este projeto. Este facto está a comprometer o calendário de implementação das diligências necessárias ao lançamento da empreitada. - Que o recurso a uma empresa local torna-se vantajoso na medida em que conhecem o local e sempre acompanharam o desenvolvimento do projeto nas várias sessões e intervenções públicas sobre o mesmo, pelo que é sugerido pelo serviço requisitante que se proceda ao convite à empresa Concexec. Pelo que se propõe a contratação da aquisição do serviço de "Revisão dos Projetos de Especialidade para a Área de Acolhimento Empresarial de Ul / Loureiro (AAEUL)," a executar num prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação do contrato no Portal da Internet, nos termos da solicitação apresentada na RQI nº 1092/2012 (I/29387/2012). - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º 1/2384/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o montante (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA) e o objeto do contrato e o prazo de execução do serviço (embora o prazo para a entrega da revisão dos projetos e os serviços de topografia não ultrapasse os 20 dias, o período de vigência deste contrato perdurará até à adjudicação da empreitada podendo verificar-se o aumento do prazo já referido) previstos nas alíneas a), b) e c) da referida Deliberação, pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável. -Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente e

inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição do serviço não se revela aplicável a verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33º-A, da Lei n.º 53/2006 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de 18.000,00€ (dezoito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Verificando-se que o serviço a contratar e considerando a contraparte, está sujeito à redução remuneratória calculada com base no valor acima indicado, de acordo com o n.º 1 e 2, do artigo 26º, da LOE 2012, resultando assim um Preço base no montante de 16.200,00€ (dezasseis mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se este valor cabimentado na rubrica 07030301, pela Proposta de Cabimento n.º 944, possuindo o compromisso de fundo disponível n.º 1094. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes no n.º 4, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. - Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição do serviço de "Revisão dos Projetos de Especialidade e Serviços de Topografia para a Área de Acolhimento Empresarial de Ul / Loureiro (AAEUL)", por ajuste direto com convite à apresentação de proposta à seguinte entidade Concexec -Arquitectura, Lda. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta

===== <u>Aprovação por minuta:</u> Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =======

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. ==========